

professor-adjunto, em regime de tempo parcial, cinco horas por semana, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

15 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8351/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 23 de Agosto de 2005:

Licenciado Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas por semana, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

15 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8352/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 23 de Agosto de 2005:

Licenciado Carlos Santos Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas por semana, em acumulação, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Março de 2006.

15 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8353/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 13 de Setembro de 2005:

Mestre Rossana Andreia Neves dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Educação, na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

15 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 8354/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 23 de Agosto de 2005:

Licenciado Luís Manuel Francisco Filipe — autorizado o contrato administrativo de provimento na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, cinco horas por semana, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

15 de Setembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 20 511/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País ao assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria Nuno José de Abreu e Sousa Cabete Gil pelo período de três anos, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

Despacho (extracto) n.º 20 512/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País à equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria Milena Maria Nogueira Vieira pelo período de três anos, com início no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 20 513/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Setembro de 2005, foram autorizados, precedidos de concurso, como assistentes administrativos especialistas, os contratos administrativos de provimento de Maria de Fátima Ribeiro Romana, Maria de Fátima Almeida Tomás Chaves, Maria Antónia Oliveira Cavalheiro Flores, Maria Fernanda Henriques Lima Vítor, Manuela Maria Marques da Silva e Maria Rosa Pereira da Veiga, pelo período de um ano, sendo tácita e sucessivamente renováveis por períodos iguais, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, e as nomeações em comissão de serviço extraordinária de Ricardo Gueifão de Carvalho Matos, Teresa Maria da Cruz Pato Silva Alves, Maria Margarida Araújo Portela Guedes Alves Rangel, Maria João da Conceição Sousa Carvalho, Maria Isabel Marques Conde e Rute Isabel Silva Fialho Amorim, com efeitos a partir da data da aceitação, auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

7 de Setembro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Dança

Edital n.º 816/2005 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho artístico-científico da Escola Superior de Dança e por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Julho de 2005, e nos termos das alínea b) do artigo 9.º e e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, e de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 371/96, de 20 de Agosto, para a disciplina de Metodologias e Didácticas da Dança Vocacional, na vertente de Dança Contemporânea.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam detentores do grau de mestre no âmbito das Artes do Espectáculo.

3 — Na apreciação das candidaturas atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional dos candidatos, sendo factores de preferência a docência no ensino superior politécnico no âmbito da disciplina de Metodologias e Didácticas da Dança Vocacional, na vertente de Dança Contemporânea, anos de serviço no ensino superior, colaboração com outras instituições de ensino superior e experiência profissional de prática em Dança.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Dança, Rua da Academia das Ciências, 5, 1200-003 Lisboa, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Bilhete de identidade — número, data e arquivo que o emitiu;
- f) Categoria profissional;
- g) Residência;
- h) Telefone;
- i) Graus académicos e respectivas classificações finais.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Certificado de habilitações;

- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- h) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e h) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, reservando-se o júri o direito de entrevistar os candidatos que reunirem as condições consideradas mínimas para poderem vir a ser recrutados.

9 — O concurso válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vanda de Campos Henriques da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Dança.

Vogais efectivos:

Alberto Barros de Sousa, professor-coordenador da Escola Superior de Dança.

Gil Mendo Valente e Branco, professor-coordenador da Escola Superior de Dança.

Vogais suplentes:

Edgard Fortes Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Dança.

Maria José Fazenda Martins, professora-adjunta da Escola Superior de Dança.

11 — A presidente do júri é substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 8355/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 19 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 482/85, de 14 de Novembro, e rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, suplemento ao n.º 74, de 31 de Março de 1986.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento do lugar supra-indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (nos artigos em vigor);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (nos artigos em vigor);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar todas as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade e tesouraria e serviços académicos.

6 — Remuneração e condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, bem como pelo disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central;

6.2 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-062 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os definidos na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; podem concorrer assistentes administrativos especialistas e tesoureiros com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo, entregue pessoalmente na Repartição de Recursos Humanos, Secção de Pessoal não Docente, do ISEL ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, devendo ser expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-062 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Natureza do vínculo, indicação da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na respectiva carreira, categoria e função pública;
- Menção do concurso a que se candidata, referência e número do *Diário da República*;
- Identificação dos documentos que instruem o processo.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;
- Declaração pormenorizada, passada pelo superior hierárquico, mencionando o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Os funcionários pertencentes ao Instituto Superior de Engenharia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, são os a seguir mencionados, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Entrevista.